



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE DA INTEGRAÇÃO INTERNACIONAL DA LUSOFONIA AFRO-BRASILEIRA
PRÓ-REITORIA DE ADMINISTRAÇÃO E INFRAESTRUTURA

PORTARIA PROADI nº 170, de 27 de dezembro de 2023-UNILAB

Designa os Agentes de Contratação e membros das Equipes de Apoio responsáveis pelas licitações, e de operadores em Dispensa Eletrônica no âmbito da Universidade da Integração Internacional da Lusofonia Afro-brasileira.

O PRÓ-REITOR DE ADMINISTRAÇÃO E INFRAESTRUTURA DA UNIVERSIDADE DA INTEGRAÇÃO INTERNACIONAL DA LUSOFONIA AFRO-BRASILEIRA, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo art. 2º, da PORTARIA REITORIA/UNILAB Nº 271, DE 11 DE SETEMBRO DE 2023, considerando as competências delegadas pela PORTARIA REITORIA/UNILAB nº 683, DE 20 DE DEZEMBRO DE 2023, D.O.U. em 26/12/2023, no uso das atribuições a ela outorgadas;

Considerando o que consta no processo nº 23282.000367/2023-12, resolve:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados para atuarem como Agentes de Contratação, responsáveis pela tomada de decisões, acompanhamento e prosseguimento aos procedimentos licitatórios, bem como executar quaisquer outras atividades necessárias ao bom andamento do certame até sua homologação, sem prejuízo das atribuições definidas nos artigos 14 e 15 do Decreto nº 11.246/2022:

Servidor	SIAPE
Tiago Lúcio Pereira Melo	2164271
Vanessa Ingrid da Costa Cardoso	2033234
Paulo Roberto Pinheiro Silva Júnior	1706318
Fabiula Lima Portela	1962563

§ 1º Nas licitações que envolvam bens ou serviços especiais, o Agente de Contratação poderá ser substituído por Comissão de Contratação, conforme disposto no art. 3º, § 1º, do Decreto nº 11.246/2022.

§ 2º Mediante atribuição formal da chefia imediata, os indicados atuarão na operacionalização das Dispensas Eletrônicas na forma da Instrução Normativa SEGES nº 67 de 2021.

Art. 2º Designar os servidores abaixo relacionados para comporem as Equipes de Apoio, responsáveis por auxiliar os Agentes de Contratação ou a Comissão de Contratação no exercício de suas atribuições:

Servidor	SIAPE
Tiago Lúcio Pereira Melo	2164271
Vanessa Ingrid da Costa Cardoso	2033234
Paulo Roberto Pinheiro Silva Júnior	1706318
Fabiula Lima Portela	1962563
Francisca Amália Castelo Branco	2320318
Márcia Rejane Damasceno Dias	2891408

Parágrafo único. As Equipes de Apoio contarão com o auxílio dos órgãos de assessoramento jurídico e de controle interno desta universidade.

Art. 3º O Agente de Contratação, os membros da Equipe de Apoio e seus respectivos substitutos serão definidos no processo de contratação dentre os servidores indicados nesta portaria.

Parágrafo único. A autoridade competente poderá indicar, em ato motivado, mais de um Agente de Contratação no processo, e deverá dispor sobre a forma de coordenação e de distribuição dos trabalhos entre os indicados.

Art. 4º O servidor designado para o cumprimento do disposto nesta portaria não poderá atuar em processo de contratação cujo objeto seja do mesmo ramo de atividade em que atuem licitantes ou contratados habituais da administração, que sejam cônjuge ou companheiro, ou que tenham vínculo de parentesco, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, ou de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista e civil com o servidor.

Art. 5º Ficam revogadas a Portaria PROADI nº 101, de 11 de janeiro de 2023-UNILAB e a Portaria PROADI nº 104, de 15 de fevereiro de 2023-UNILAB.

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação no Boletim de Serviço da Unilab.

Lucas Daniel de Mont'alverne Monteiro

Pró-reitor de Administração e Infraestrutura



Documento assinado eletronicamente por **LUCAS DANIEL DE MONT ALVERNE MONTEIRO, PRÓ-REITOR(A) DE ADMINISTRAÇÃO E INFRAESTRUTURA**, em 27/12/2023, às 16:56, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539](#), de 8 de outubro de 2015.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.unilab.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0841461** e o código CRC **09DACADB**.